



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

RESOLUÇÃO CONERH Nº 80, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Aprova o Formulário de Autoavaliação e o Formulário de Autodeclaração 2025 – 3º Ciclo do Progestão referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CONERH**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, e pelo disposto no Decreto nº 18.099, de 26 de maio de 1999, e

Considerando as obrigações do Conselho Estadual de Recursos Hídricos em relação ao PROGESTÃO, em atendimento ao Contrato nº 017/ANA-SERGIPE/2023 – PROGESTÃO III e à Resolução ANA nº 1.485/2013.

Considerando o Decreto estadual nº 29.412, de 15 de agosto de 2013, que dispõe sobre a Adesão do Estado de Sergipe ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas.


Considerando a Resolução ANA nº 135, de 07 de dezembro de 2022, que institui o Terceiro Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO e define os valores anuais dos contratos a serem firmados.


RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Formulário de Autoavaliação e o Formulário de Autodeclaração 2025 – 3º Ciclo do Progestão, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 27 de março de 2026.


**Deborah Cristina de Andrade Menezes
Dias**
Secretária da SEMAC e Presidente do
CONERH


Samir Souza Felipe
Secretário Executivo da SEMAC e
do CONERH